

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 164, DE 20 DE JUNHO DE 2008

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições estabelecidas nos arts. 1º e 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, e no art. 4º do Decreto nº 5.115, de 24 de junho de 2004, e considerando as informações constantes dos processos relacionados no Anexo Único desta Portaria, resolve:

Art. 1º Deferir o retorno ao serviço no quadro de pessoal da Companhia Docas do Maranhão - CODOMAR, dos empregados constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Cabe à CODOMAR notificar os empregados para se apresentarem ao serviço, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme determina o §1º do art. 4º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, contados a partir da comunicação da Comissão Especial Interministerial de Anistia - CEI.

Art. 3º O empregado deverá se apresentar à CODOMAR no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação a que se refere o artigo anterior.

Parágrafo único. A não apresentação do empregado no prazo mencionado no caput implicará renúncia ao direito de retornar ao serviço.

Art. 4º Os efeitos financeiros do retorno ao serviço dar-se-ão a partir do exercício do empregado na CODOMAR.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

ANEXO ÚNICO

CPF	Nome	Processo nº
125.391.633-00	ALBERTO JOSÉ GASPAR PICANÇO	04599.506199/2004-95
063.199.123-91	JOÃO OLIVEIRA LISBOA	04599.506201/2004-26
197.550.583-20	JOSÉ RODRIGUES DE CASTRO	04599.506202/2004-71

D.O.U.; 23/6/2008

Seção 1

Pág.: 65